



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2847**

**Ji-Paraná (RO), 31 de julho de 2018**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-4935/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 1-8005/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (placa de fachada – identificação visual), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 1-15326/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação de prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na obra construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado. Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos

autos o Parecer n. 991/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/03/2019 e de execução ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/07/2018, ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 6-8428/2018

INTERESSADO: Gerenildo Jose de Oliveira  
ASSUNTO: Desincompatibilização de cargo público

À SEMAD  
Sr. Nilton Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pelo servidor Gerenildo Jose de Oliveira, requerendo licença nos termos do art. 120 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos Parecer Jurídico concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO o afastamento requerido pelo servidor nos moldes do Parecer Jurídico juntado às fls. 13/15.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 1-8505/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/CGM/2018 – passagens terrestre.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer de Adesão n. 719/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAS.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 1-4543/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Locação de imóvel

À CPL  
Sr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Trata-se de processo autuado objetivando a locação de um imóvel destinado a sediar a casa-abrigo, para dar assistência as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 822/PGM/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica da contratação nos moldes do art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos RATIFICO o Parecer supramencionado, AUTORIZANDO que a CPL elabore o Termo de Dispensa da Licitação.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 1-16796/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de alteração ao prazo de execução do Contrato n. 042/PGM/PMJP/2018 até o dia 05/12/2018, celebrado entre o Município e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na construção de prédio público.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 1022/2018, relatando pontos a serem sanados antes da autorização, em sendo sanados os mesmos, os autos se encontram aptos para autorização.

Às fls. 880/882 a SEMPLAN junta aos autos os documentos exigidos pela PGM.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a alteração requerida, modificando o prazo de execução do Contrato n. 042/PGM/PMJP/2018, para o dia 05/12/2018, conforme os termos do Convênio n. 827275/2016, estabelecido entre o Ministério da Defesa e o Município.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 1-14168/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2013, celebrado entre o Município e a empresa ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, cujo objeto consiste em prestação de serviços contínuos de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1047/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9192/2018

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 030/CPSA/PMJP/2018 e os documentos que o acompanham (fls. 04/06), DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9194/2018

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 062/SEMOSP/2018 e os documentos que o acompanham (fls. 04/05), DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 5-8753/2018**

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 176/18/SEMAD e os documentos que o acompanham (fls. 03/05), DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-14580/2013**

INTERESSADO (A): Rute Soares de Moura Francisco  
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Rute Soares de Moura Francisco, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação às fls. 11, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO: 1-7586/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de profissional para ministrar curso

À CPL  
Sr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Trata-se de processo autuado objetivando a contratação de profissional para ministrar curso avançado de línguas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 688/PGM/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica da contratação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos RATIFICO o Pare-

cer supramencionado, AUTORIZANDO que a CPL elabore o Termo de Dispensa da Licitação, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO: 1-7403/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À CPL  
Sr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Trata-se de processo autuado objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, em caráter de emergencial, para atender as Unidades de Saúde Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Às fls. 53, a CPL solicita abertura de procedimento licitatório para aquisição dos materiais supramencionados, informando-nos que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de pregão, na forma presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6834/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa ou profissional habilitado para serviços de elaboração de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-7241/2018**

INTERESSADO (A): Hugo Ricardo Lascano Vasquez  
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor Hugo Ricardo Lascano Vasquez, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e tendo manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde às fls. 03, DEFIRO a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-8817/2018**

INTERESSADO (A): Maria de Lurdes P de Souza  
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Maria de Lurdes P. de Souza Perovano, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração às fls. 16, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-8708/2018**

INTERESSADO (A): Mirian Madalon Vitorino de Oliveira  
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e tendo manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação às fls. 05, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO: 1-14556/2016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias

À Procuradoria-Geral do Município



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt**  
Secretário Municipal de Governo

**José Roberto França de Andrade**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na execução de pavimentação, drenagem com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1051/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a alteração ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2017 visando à prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato até 26/11/2018, a contar de 29/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4568/2018**

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Locação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1029/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da locação de campo de futebol society coberto, para realização do IX JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/08.**

Ante ao exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 041/CPL/PMJP/2018, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa KARLA BARROSO DOMENE EIRELI - ME, que apresentou proposta para as solicitações de materiais/serviços 00766/18, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8510/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção e ampliação da Unidade Especializada em Saúde – Banco de Leite Humano do Hospital Municipal

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para construção e ampliação da Unidade Especializada em Saúde Banco de Leite Humano do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade Tomada de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8512/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção e ampliação da Unidade Especializada em Saúde – cozinha – 2ª etapa (hidrante) do Hospital Municipal.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para construção e ampliação da Unidade Especializada em Saúde – cozinha – 2ª etapa (hidrante) do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade Tomada de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3484/2018**

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Acolho o Parecer Jurídico n. 1030/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (troféus esportivos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/55.**

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 040/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa GRÁFICA EPA EIRELI - EPP, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 01362/18, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4263/2018**

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Acolho o Parecer Jurídico n. 1024/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/11.**

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 038/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00723/18, no valor de R\$ 6.008,91 (seis mil e oito reais e noventa e um centavos).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1015/2018**

INTERESSADA: PGM  
ASSUNTO: Locação de imóvel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1049/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da locação de imóvel para o funcionamento da PGM, visando assim, atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/07.** Ante ao exposto, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2018, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel do imóvel, Lote Urbano 11 e 12, Quadra 41, Setor 02, situado a Rua Brilhante, n. 130, bairro Urupá, nesta.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECISÕES CHEFIA DE GABINETE**

**PROCESSO Nº 1-7165/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação Leiva Custódio Pereira, de acordo com os termos constantes dos autos.

Às fls. 62, o Controlador Geral do Município apresenta o despacho n. 146/CGM/2018, concluindo que a prestação de contas se encontra apta para aprovação.

Ante ao exposto, e com fundamento na manifestação da CGM supramencionada, APROVO a presente prestação de contas da diária concedida a Secretária Municipal de Educação.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2018.

**Eliane Cristine Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

**PROCESSO N. 1-3091/2018**

INTERESSADO: PGM  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com fundamento no Despacho n. 111/CGM/2018 exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 57 e tendo sido comprovado nos autos pela Tesouraria a restituição do numerário, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2018.

**Eliane Cristine Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

**PROCESSO N. 1-5508/2018**

INTERESSADO: Controladoria de Patrimônio  
ASSUNTO: Relatórios  
SÚMULA: Relatórios de bens registrados no Gabinete do Prefeito no Sistema de Patrimônio Municipal, conforme Memorando n. 48/SEMAD/2018

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo foi autuado objetivando abrigar a documentação oriunda do levantamento patrimonial dos bens móveis do Gabinete do Prefeito, conforme Decreto n. 9245/2018.

O referido levantamento é motivado haja vista o início de uma nova gestão no âmbito municipal, com alterações em alguns postos de trabalho, sendo necessário o conhecimento dos bens móveis que estão sendo utilizados no Gabinete do Prefeito.

É importante registrar que o primeiro quadrimestre dessa nova gestão (abril, maio, junho e julho) houve um acúmulo de serviços causado por fatores comuns que acontecem em troca de mandato, ou seja, a necessidade de conhecer a metodologia de trabalho administrativo adotada no setor, bem como realizar adequações relevantes nas rotinas de trabalho.

Outros fatores também contribuíram para o acúmulo de serviços, tais como: baixa na equipe administrativa, com a saída de uma servidora; servidoras em gozo de licença-prêmio e férias, que já tinham previamente agendado e para não prejudicá-las, optamos em cumprir a agenda existente liberando-as para usufruir seus direitos.

Os fatos expostos impossibilitaram a realização do levantamento patrimonial no prazo inicial estipulado, motivando, assim, a prorrogação por duas vezes.

É válido destacar que os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito já estão sendo normalizados, assim, acreditamos ser possível cumprir o que determina o Decreto n. 9245/2018, dentro desse novo prazo que se encerra em setembro/2018.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**Eliane Cristine Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

**PROCESSO Nº 1-6538/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias

concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2310/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para aprovação da prestação de contas e arquivo.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2018.

**Eliane Cristine Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

## DECRETOS

### DECRETO N. 9594/GAB/PM/JP/2018 30 DE JULHO DE 2018

Exonera, a pedido, Sandra Maria Parlote Silva do cargo efetivo de Arquiteto/Urbanista do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Sandra Maria Parlote Silva;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-7707/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Sandra Maria Parlote Silva** do cargo efetivo de **Arquiteto/Urbanista** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Arquiteto/Urbanista**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 9595/GAB/PM/JP/2018 30 DE JULHO DE 2018

Exonera, a pedido, Karla Rayane Krufk Teixeira do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Karla Rayane Krufk Teixeira;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-8424/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Karla Rayane Krufk Teixeira** do cargo efetivo de **Merendeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Merendeira**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 9596/GAB/PM/JP/2018 30 DE JULHO DE 2018

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena (Professor Nível II), e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 637/GGRH/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 018/FPS/PMJP/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena (Professor Nível II)**, 20h, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria do Socorro Ramalho, matrícula 11806, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 9597/GAB/PM/JP/2018 30 DE JULHO DE 2018

Revoga o Decreto n. 9160/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Leticia Oliveira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Programa de Combate às Excluídas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 039/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 9160/GAB/PM/JP/2018 que nomeou **Leticia Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Programa de Combate às Excluídas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 9598/GAB/PM/JP/2018 30 DE JULHO DE 2018

Nomeia Leticia Oliveira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 039/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Leticia Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 094/CPL/PMJP/RO/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5582/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 221.101,89 (duzentos e vinte e um mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 13 de agosto de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

## TERMO DE PARALISAÇÃO

### PARALISAÇÃO Nº 012/GESCON/SEMPPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de PARALISAR a execução dos serviços da obra de Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, Contrato nº 74/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e assim, suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promova a análise técnica e financeira para conclusão da elaboração do termo de aditivo de valor necessário para continuidade dos serviços.

DETERMINA

A PARALISAÇÃO da execução dos serviços da obra de Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, Contrato nº 74/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**JEANNE OJOPI SOARES**  
Dec. nº 5328/GAB/PM/JP/2015

## TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO

### TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 009/GAB/GESCON/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME, a reiniciar a execução da obra “CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL” - Processo nº 1-5026/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN).

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/17/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente ao Processo Administrativo nº 1-5026 /2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN).

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços “CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL” - Processo nº 1-5026/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº 062/PGM/PMJP/2017.

II – A empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 24 de Julho de 2018.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**Élida de Fátima Vieira da Silva**  
Ag. Adm. Cad. 41 - SEMPLAN

**Fundação Cultural**  
Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO